DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022 **Ano V | Edição nº 281** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 01/2022
(Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Reforma e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do município de Pongaí/SP, usando de suas atribuições legais, cria a Comissão Especial para fins de estudos e viabilizar sugestões para reforma e atualizações do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pongaí/SP, nos termos legais e regimentais:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial com os seguintes Vereadores:

Presidente: Caroline de Cassia Alves Bortoli - Vereadora

Membro Relator: Ozorio Mendes - Vereador

Membro Secretária: Siumara Aparecida Servino Jacomini – Vereadora

Parágrafo Único – Tomarão parte também da Comissão Especial, na condição de Assessoria os seguintes Servidores:

Heltman Viscainho Terenciani – Diretor de Secretaria

Marcio Luiz Fontes de Bortoli – Secretário

Dr. Roberto Viscainho Carretero – Assessor Jurídico

Artigo 2º - Os integrantes da presente comissão, deverão elaborar estudos e buscarem sugestões de acordo com seus entendimentos, a subsidiarem a reforma do atual Regimento Interno da Câmara, que atendam os princípios constitucionais federal e estadual vigentes, de maneira a propiciarem um Regimento Interno atual e, dentro da realidade vivida.

Artigo 3º - A comissão ora criada, terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e, ao final deveram apresentar à esta Mesa Diretora, por seu Presidente, relatório circunstanciado com as propostas indicadas.

Artigo 4º - Caso haja necessidade justificável, o prazo acima poderá ser prorrogado a critério da presidência desta Casa de Leis, por uma única vez.

Artigo 5º - E, para que possam elaborar e concluir seus trabalhos, esses, terão início imediatamente.

Artigo 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara municipal de Pongaí, 1º de fevereiro de 2022.

José Pedro do Carmo
Presidente

Adolfo José de Oliveira
1º Secretário

Caroline de Cassia Alves Bortoli
2ª Secretária

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

Heltman Viscainho Terenciani
Diretor de Secretaria

A T O Nº 02/2022
(Dispõe sobre a movimentação dos bens patrimoniais do Legislativo Municipal)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONGAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Artigo. 1º - Fica o Setor de Patrimônio autorizado a efetuar a baixa dos bens abaixo relacionados, por motivo de **BEM INSERVÍVEL**.

Nº CHAPA	DESCRIÇÃO DO BEM
236	Impressora HP PSC 1410 ALL IN ONE

Artigo. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pongaí, 1º de fevereiro de 2022.

José Pedro do Carmo
Presidente

Adolfo José de Oliveira
1º Secretário

Caroline de Cassia Alves Bortoli
2ª Secretária

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

Heltman Viscainho Terenciani
Diretor de Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Contratante: Câmara Municipal de Pongaí
Contratada: Manso Sociedade Individual de Advocacia
Prazo: 01/02/2022 a 01/04/2022
Fundamento Legal: § 2º do art. 57 e alínea “a”, inciso II do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Pongaí
Contratada: Patricia Schiassi Luan de Almeida
Objeto: Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), acesso à Internet
Prazo: 01/02/2022 a 31/12/2022;
Fundamento Legal: § 2º do art. 57 e alínea “a”, inciso II do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93;
Valor Mensal: R$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)

.....